

SELEÇÃO DE BOLSISTA

Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia

O Projeto de Extensão “**PROMOÇÃO DA SAÚDE DO AGRICULTOR ATRAVÉS DO BIOMONITORAMENTO DO EFEITO GENOTÓXICO DA EXPOSIÇÃO AOS AGROTÓXICOS**”, sob a coordenação da Profa. Dra Jane Marlei Boeira, contemplado no Edital Proext MEC 2015, seleciona quatro (4) bolsistas, do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Uergs para desenvolver diversas atividades.

Para a inscrição:

1. Os candidatos deverão se inscrever via e-mail (jane-boeira@uergs.edu.br) até segunda-feira, dia 19/12/2016 (enviar histórico escolar, carga horária disponível para 2017/1 e justificativa de pretensão à bolsa);
2. Comparecer para uma entrevista, na Reitoria (sala 1 do 1o andar) terça-feira, dia 20/12/2016, às 14h (levar cópia do cartão bancário: com número da agência e número da conta individual).

Informações gerais sobre o Projeto:

O projeto “**PROMOÇÃO DA SAÚDE DO AGRICULTOR ATRAVÉS DO BIOMONITORAMENTO DO EFEITO GENOTÓXICO DA EXPOSIÇÃO AOS AGROTÓXICOS**” tem como objetivos: a) monitorar a saúde do agricultor, através da avaliação da genotoxicidade em células esfoliadas da mucosa oral; b) estimular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) na aplicação dos agrotóxicos; c) informar os efeitos dos agrotóxicos, sobre a saúde e o meio ambiente. Para isto serão analisados os danos sobre o núcleo destas células usando o teste de micronúcleos (MN) e o ensaio cometa para avaliação da genotoxicidade induzida pelos agrotóxicos. Os resultados obtidos serão informados aos agricultores em encontros promovidos para orientações e informações sobre a saúde, uso de EPIs e alternativas sobre o uso de agrotóxicos. Também será realizado um questionário para caracterização dos indivíduos participantes. Para isto o projeto conta com análise de material biológico (pesquisa) e materiais que deverão ser preparados pelos alunos bolsistas, sob orientação da coordenadora do projeto, assim como associar a pesquisa à este material para apresentar aos agricultores. O projeto terá duração de 12 meses (jan a dez 2017). O projeto prevê encontros mensais com a comunidade agrícola do Bairro Mato Grande e Matias do Município de Canoas, RS. Cada encontro mensal será precedido de duas reuniões preparatórias e sucedido por uma reunião de avaliação. Os alunos participantes com frequência estipulada e o com o cumprimento das tarefas desenvolvidas na pesquisa e extensão receberão certificado ao final do projeto.

As principais atividades específicas do bolsista desse projeto são:

1. Participar das reuniões semanais com a coordenadora, para fins de estudo e organização das atividades (**sextas-feiras à tarde ou terças à tarde**);
2. Participar das reuniões com os agricultores para convidá-los a participar da pesquisa-ação.
3. Realizar pesquisas bibliográficas sobre o assunto deste projeto.
4. Participar da aplicação dos questionários aos agricultores e indivíduos não expostos à agrotóxicos, para caracterização dos grupos;
5. Participar das coletas de material biológico **nas terças feiras à tarde**, de acordo com o cronograma a ser elaborado na 1ª reunião de cada mês.



6. Participar das etapas de pesquisa (técnicas para avaliação da genotoxicidade com células da mucosa bucal), no Laboratório de Biotecnologia, em Novo Hamburgo, de acordo com o cronograma previsto no projeto e revisto mensalmente, nas reuniões.
7. Organizar material instrutivo e palestras aos agricultores sobre efeitos dos agrotóxicos na saúde e meio ambiente, assim como o uso correto de EPIs (equipamentos individuais de proteção).
8. Auxiliar no preenchimento dos documentos (questionários dos agricultores, aplicações dos termos de consentimento informado aos participantes, presenças, etc.) referentes a essa atividade de extensão;
9. Participar de eventos para divulgação da pesquisa-ação;
10. Acompanhar a todos os encontros mensais e reuniões preparatórias e de avaliação.
11. Realizar o relatório das atividades realizadas.

10.4 - SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO:

10.4.1 Cumprir a **carga horária de no mínimo 12 horas semanais**, de acordo com o Plano de Trabalho do projeto, a ser desenvolvidos em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto de Extensão, sem prejuízo de suas atividades curriculares;

10.4.3 Preencher corretamente os formulários, quando pertinentes, e providenciar a documentação necessária (histórico escolar e conta corrente individual em qualquer banco).

10.4.4 Executar as atividades a ele designadas, previstas no Projeto de Extensão.

10.4.5 Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;

10.4.6 Participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;

10.4.7 Deve incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a efetiva participação deste;

10.4.8 O bolsista deve, obrigatoriamente, apresentar sua produção científica em 01 (um) Evento Científico de Extensão, em conformidade com as normas do evento, preferencialmente no Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uergs – SIEPEX, a partir do momento que tenha resultados;

10.4.9 O bolsista deve, em quaisquer publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de Extensão pelo Edital Proext/MEC 2015;

10.4.10 Deve devolver à Uergs, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não tenham sido cumpridos;

10.4.11 É permitido ao bolsista da Uergs a opção de acumular a bolsa de Extensão com um vínculo empregatício remunerado. Para obter esse benefício, o bolsista deverá ter a anuência de seu orientador, o qual comunicará oficialmente à Proex, no plano de trabalho do bolsista, a ciência de vínculo empregatício, e se responsabilizará pelo bom andamento acadêmico, visando não causar prejuízo ao bom desempenho do projeto;

10.4.12 Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento da Bolsa de Extensão.

10.4.13 Apresentar relatório final ao Coordenador. Este relatório deve estar acompanhado de uma avaliação do orientador sobre o desempenho do bolsista no projeto. Este relatório deve conter as informações básicas sobre o andamento do trabalho no projeto. O prazo máximo para entrega do Relatório Final é de 30 (trinta) dias após o término da bolsa.



10.5 – CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS:

10.5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UERGS, na área de conhecimento do Projeto;

10.5.2 Estar adimplente com a Universidade;

10.5.3 Comprovar o tempo de dedicação ao projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

10.5.4 Obter aprovação, em no mínimo, 60% dos créditos cursados durante todo o período;

10.5.5 Não possuir outra bolsa (pesquisa, extensão, ensino ou monitoria).

10.5.6 Alunos concluintes somente poderão se candidatar a bolsa mediante termo de compromisso, com a concordância do coordenador, de que finalizará as atividades de extensão antes da conclusão do curso.

10.5.7 Os alunos candidatos devem ter conta individual em banco (apresentar cópia do cartão da conta bancária na entrevista).

10.6 – DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

10.6.1 **Duração da Bolsa de Extensão:** A Bolsa de Extensão do Proext MEC terá duração máxima de 12 (doze) meses, com encerramento em dezembro.

10.6.2 - **Valor da Bolsa de Extensão:** A mensalidade da bolsa será de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) e os recursos financeiros para pagamento das bolsas do Programa Proext/MEC serão oriundas do Governo Federal (Ministério da Educação), destinados ao bolsista por meio de depósito em conta corrente, cujo número de conta corrente individual deverá ser informado à Coordenadora do Projeto (**o bolsista deverá informar o Banco, agência e número de conta individual**).

10.6.3 O coordenador poderá desligar o aluno em qualquer tempo caso o aluno não cumpra suas atividades no projeto, ou no caso de não informar outra fonte de bolsa (de acordo com o item 10.5.5)

10.6.4 O aluno poderá se desligar do projeto, informando seu orientador 15 dias antes de se desligar. Para isto deverá entregar relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento.

